EMENDA LEGISLATIVA N. 29/2021
TIPO: MODIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI N. 25/2021

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Itapoá para o período de 2022 a 2025 e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o Anexo II – PLO (Anexo PPA Analítico) do Projeto de Lei Ordinária n. 25/2021 para criar Ação no programa da Secretaria de Meio Ambiente, passando a constar com a seguinte redação:

AÇÃO: **Manter a implantação e a manutenção de unidades de conservação.**

Art. 2º Os recursos financeiros destinados à execução da ação serão transpostos da seguinte forma:

Anulação:			
Órgão:	**03**	Gabinete do Prefeito	
Unidade:	**001**	Gabinete do Prefeito	
Função:	**0004**	Administração	
Subfunção:	**0122**	Administração Geral	
Programa:	**002**	Gestão de Políticas Públicas	
Ação:	**2004**	Manutenção do Gabinete do Prefeito	___ R$10,00
Implementação:			
Órgão:	**20**	Secretaria de Meio Ambiente	
Unidade:	**001**	Departamento de Meio Ambiente	
Função:	**0018**	Gestão Ambiental	
Subfunção:	**0541**	Preservação e Conservação Ambiental	
Programa:	**0007**	Estruturação da Gestão Ambiental	
Ação:		**Manter a implantação e a manutenção de unidades de conservação**	___ R$10,00

Art. 3º Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei n. 25/2021 em Lei.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 08 de junho de 2021.

Fernando dos Santos Silva
Vereador – MDB
[assinado digitalmente]

Tiago de Oliveira
Vereador – PL
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse: http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

JUSTIFICATIVA À EMENDA N. 29/2021
AO PROJETO DE LEI N. 25/2021

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Itapoá para o período de 2022 a 2025 e dá outras providências.

A presente proposta de emenda visa incluir a previsão legal no conteúdo do Plano Plurianual - 2022/2025, com fim a tornar possível a Ação "**Manter a implantação e a manutenção de unidades de conservação**" em nosso Município.

As unidades de conservação devem ser mantidas e preservadas, para tanto é preciso a efetiva ação do poder público para a garantia destas ações, especialmente para a preservação do meio ambiente para as gerações futuras, pensando em uma melhor qualidade de vida aos nossos cidadãos. Além do exposto, há que se observar e cumprir as diversas legislações neste sentido, necessitando de estudo e planejamento para a ideal execução da ação,

A presente Emenda foi apresentada para apreciação junto ao Projeto de Lei n. 25/2021 PPA 2021/2025, considerando o relevante interesse social da Ação proposta. Neste contexto, pede-se aos nobres pares a aprovação da presente Emenda.

Câmara Municipal de Itapoá, 08 de junho de 2021.

Fernando dos Santos Silva
Vereador – MDB
[assinado digitalmente]

Tiago de Oliveira
Vereador – PL
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse: http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador